



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



Edital de Concurso Público Nº 001/2012, 12 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece regras para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no Anexo I.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente Concurso Público teve os cargos criados e suas vagas criadas ou ampliadas pela Lei Municipal nº 270, de 08.03.2012 e será regido por este Edital e executado pela Dinâmica Consultoria.
- 1.2 - O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, e Formação de Cadastro de Reserva, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valor do vencimento.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.2.1 - Taxa de inscrição: Os valores referentes a Taxa de Inscrição equivalentes aos cargos concorridos encontra-se no anexo I deste Edital.
- 2.2.2 - Período de inscrição: As inscrições serão realizadas dos dias 07 a 12 de maio de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, Piauí, das 08:00h às 13:00h, localizada na Avenida Geraldo Laura, Nº 628 e na sede da Dinâmica Consultoria localizada na Praça Santo Antonio 1009, Shopping Tarcila Broder sala 209 - Parnaíba - PI, em horário comercial.
- 2.2.3 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.2.4 - Só será aceita uma única inscrição por candidato no concurso.
- 2.2.5 - O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do certame por decisão da Administração.
- 2.3 - O número de vagas, para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária são estabelecidos no Anexo I.
- 2.4 - Os conteúdos programáticos, assim como as atribuições dos cargos estão descritos nos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.
- 2.5 - As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:
 - 2.5.1 - Inscrições:
 - a. preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
 - b. cópia do documento de identidade e apresentação do original;
 - c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição realizado através da Conta Corrente PMCP/Concurso Público - nº 10205-9 Ag. nº 2255-1- Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



- d. efetuar o pagamento da **Taxa de Inscrição** no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme **Anexo I** deste Edital;
- e. Só será permitido em “Caixa Rápido” a realização de transferência bancária, ficando vedado o depósito em Caixa Rápido;
- f. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
- g. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;
- h. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue ao Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;

2.5.2 - o Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

2.5.3 - o Candidato, ao se inscrever, deverá indicar a especialidade ou modalidade a qual estará concorrendo (quando a oferta de vagas for distribuída por especialidade ou modalidade, se for o caso) e concorrerá apenas com os Candidatos que fizerem aquela opção, não gerando nenhum direito ao Candidato modificar sua escolha, após confirmada de sua inscrição.

2.6 - Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências:

- a. as pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público de Provas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, por cargo, na forma da Lei;
- b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e deverá juntar ao formulário de inscrição atestado médico indicando o tipo e grau de deficiência que apresenta e se está compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreverá, sem prejuízo de perícia médica posterior, solicitada pela administração;
- d. quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
- e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
- f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
- g. a perícia será realizada por Médico credenciado pelo Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do aprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



- h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias;
- j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

2.7 - Da Divulgação

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público e seus extratos dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações oficiais do Município e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, e também em caráter meramente informativo, na Internet, pelo site: www.dinamicaparnaiba.com.br.

III - DAS PROVAS

- 3.1 - As Provas serão **objetivas**, com 40 questões e 04 alternativas, em conformidade com os Programas Disciplinares distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no **Anexo II** deste Edital.
- 3.2 - **As provas serão realizadas no dia 27 de maio de 2012, com início às 08:00h (horário local) e término às 11:00h (horário local).** Os locais da realização das Provas serão dados a conhecer posteriormente, através de cartazes afixados nos locais de inscrição, como através de ampla divulgação pela Imprensa falada ou escrita, local ou regional, ou através do site www.dinamicaparnaiba.com.br.
- 3.3 - Todas as Provas serão realizadas no Município, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (Sessenta) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.
- 3.4 - Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito. Essa solicitação será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.5 - A não solicitação de tratamento diferenciado implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.
- 3.6 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação com foto recente, tais como: RG, Carteira de Motorista, Carteira do Trabalho.
- 3.7 - As Provas terão tempo de duração de 03:00h (três horas) corridas.
- 3.8 - Cada **questão** valerá 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova.
- 3.9 - As Provas e os Gabaritos serão recolhidos dos candidatos no seu final, e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário determinado.
- 3.10 - Será atribuída “nota zero” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.
- 3.11 - Do preenchimento da Folha Resposta (Gabarito):
 - a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (Gabarito);
 - b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



- c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;
- d. cada questão possui apenas uma opção correta;
- e. não será disponibilizada outra Folha Resposta por falha do Candidato.

IV - DA MODALIDADE DAS PROVAS

4.1 – As provas serão assim distribuídas:

NIVEL FUNDAMENTAL Língua Portuguesa 20 questões, Matemática 10 questões e Conhecimentos Específicos 10 questões;

NIVEL SUPERIOR Língua Portuguesa 20 questões - Conhecimentos Específicos 20 questões;

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Os candidatos aprovados, serão classificados em ordem decrescente da nota, dentro da opção do cargo para à qual concorreu, observadas as condições estabelecidas no item 3.8.

5.2 – Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência, para efeito de classificação, maior pontuação na prova específica, continuando o empate maior nota na prova de português e persistindo o empate o Candidato que for mais idoso.

5.3 – O Cartão de Respostas será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

5.4 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das Provas.

VI - DOS CLASSIFICÁVEIS

6.1 – Respeitada a Classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, de acordo com a ordem de classificação.

VII - DOS RECURSOS

7.1 – Os Recursos serão interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso.

7.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia da divulgação do Gabarito Oficial.

7.3 – Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, no protocolo geral.

7.4 – O resultado do recurso será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, conforme cronograma de execução do concurso.

VIII - DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

8.1 – A posse será condicionada a:

- a. ter nacionalidade brasileira;
- b. estar em gozo dos direitos políticos;
- c. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para o investidura no cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



- d. estar quite com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- e. não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão, quando exigido;
- g. apresentar de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3/4 colorida e recente;
- h. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de perícia médica realizada pelo município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- i. realizar exame de sanidade física e mental, que comprove a aptidão necessária para o exercício de cada emprego;
- j. Apresentar declaração de não acumulação de cargo público.

Parágrafo único - A não apresentação de qualquer um dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

IX - DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

9.1 - A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta ou Edital de Convocação. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório, observadas as seguintes condições:

- a. apresentar-se na Prefeitura Municipal munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso.
- b. os admitidos não farão jus a modificação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço e conveniência da administração.
- c. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Aos Candidatos portadores de Deficiências Físicas, estão sendo destinado, nos termos da Lei, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo disponibilizado neste Concurso, na forma no Capítulo II, item 2.6, letras "a" até "j". As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

10.2 - Os Candidatos portadores de deficiência física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

10.3 - O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



- 10.4 - O Concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 10.5 - Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso (**classificados e classificáveis**).
- 10.6 - Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.
- 10.7 - A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação em periódicos oficiais e jornais de circulação do Estado.
- 10.8 - O Candidato aprovado será convocado por Edital ou carta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado no prazo estabelecido no ato convocatório permitirá a Prefeitura Municipal declará-lo desistente e convocar o próximo Candidato.
- 10.9 - Será excluído do Concurso por Ato do Prefeito Municipal o Candidato que:
 - a. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - b. não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Executiva do Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Executiva do Concurso para atualizá-lo.
- 10.10 - Será excluído do Concurso por Ato da Comissão Organizadora o Candidato que:
 - a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - c. for responsável por falsa identificação pessoal.
- 10.11 - A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.12 - Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento onde estiverem sendo realizadas as provas, após o fechamento dos portões.
- 10.13 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 10.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do Concurso, por questões de segurança, as Folhas-Resposta, bem como as Provas, serão incineradas.
- 10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

Cajueiro da Praia (PI), 12 de abril de 2012.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ**ANEXO I - DAS VAGAS**

CARGO	Nº VAGAS	LOCALIDADE	C. HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITO ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cirurgião Dentista	01	Barra Grande	40 horas	R\$1.400,00	Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$100,00
Médico Generalista	01	Boa Vista	40 horas	R\$ 3.500,00	Graduação em Medicina e Registro no Órgão de Classe	R\$100,00
Médico Generalista(Cadastro de Reserva)	01	A Critério da Administração	40 horas	R\$ 3.500,00	Graduação em Medicina e Registro no Órgão de Classe	R\$100,00
Assistente Social	02	A Critério da Administração	30 horas	R\$1.000,00	Graduação em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	R\$100,00
Psicólogo	02	A Critério da Administração	40 horas	R\$1.000,00	Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$100,00
Fisioterapeuta	01	A Critério da Administração	40 horas	R\$1.000,00	Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe	R\$100,00
Gari	06	A Critério da Administração	40 horas	R\$622,00	Fundamental Incompleto	R\$35,00
Pedreiro	01	A Critério da Administração	40 horas	R\$622,00	Fundamental Incompleto	R\$35,00
Eletricista	01	A Critério da Administração	40 horas	R\$622,00	Fundamental Incompleto	R\$35,00
Bombeiro Hidráulico	01	A Critério da Administração	40 horas	R\$622,00	Fundamental Incompleto	R\$35,00
TOTAL	17					

**ANEXO II-CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA**

Funções da linguagem; Denotação e conotação; Leitura e interpretação textual; Semântica: Sinonímia, paronímia, antonímia e homonímia; Sistema ortográfico: grafia de palavras, acentuação gráfica, divisão silábica; Morfologia: classe e flexão de Palavras; Concordância: nominal e verbal; Regência dos principais verbos; Crase; Análise sintática; Pontuação; Emprego de Pronomes de Tratamento; Figuras de Linguagem; Tópicos de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**CIRURGIÃO DENTISTA**

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

MÉDICO GENERALISTA

Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

PSICÓLOGO:

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde(SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA:

Anatomia muscular; Anatomia óssea; Artropatias Degenerativas e Inflamatórias; Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial; Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações; Efeitos Fisiológicos da massagem; Encargos Sociais; Fisioterapia Cardiorespiratória; Fisioterapia Pré e Pós Operatórios; Fraturas; Lesões dos Tecidos Moles; Luxações; Massagem relaxante; Nervos; Neurologia (Geral); Reeducação Postural Global; Tendões; Reabilitação de pacientes crônicos; Sistema único de Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL:

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A Ética Profissional e a relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais; O Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo; Pontuação; Substantivo próprio, comum e coletivo; Adjetivo de gênero e número e tempo do verbo.

Matemática

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

GARI, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E PEDREIRO.

Serão elaboradas questões relativas à prática de cada função.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERIODO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/04/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
INSCRIÇÕES	07 a 12/05/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS	21/05/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
APLICAÇÃO DAS PROVAS	27/05/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	28/05/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
PRAZO PARA RECURSOS DO GABARITO	29 e 30/05/2012	LOCIAIS DE INSCRIÇÃO
RESULTADO DO RECURSO	04/06/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
RESULTADO PARCIAL	13/06/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
RECURSOS DO RESULTADO	14 e 15/06/2012	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
RESULTADO DO RECURSO	19/06/2012	Locais de Inscrição e no site: www.dinamicaparnaiba.com.br
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	20/06/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA